



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI Nº 1.237/2017

ALTERA A LEI Nº 1.230/2016, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao ANEXO I, da Lei Municipal nº 1.230/2016, a quantidade de 15 (vagas) para o cargo de professor para a sede do município e 03 (três) vagas para professor da zona rural.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL